



Universidade Federal do Pará
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 597 - DE 11 DE JANEIRO DE 1999

EMENTA: Aprova o Congresso Estatuinte na Universidade Federal do Pará

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Conselho Universitário nas sessões plenárias de 08 e 11 de janeiro de 1999, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica convocado o Congresso Estatuinte para ser realizado no período de 05 a 23/04/99 com a incumbência de elaborar o novo Estatuto da Universidade Federal do Pará, em substituição ao hoje vigente.

Parágrafo único. O Congresso Estatuinte será constituído exclusivamente por professores da carreira docente - ativos e inativos; funcionários técnico-administrativos do quadro efetivo e inativos; alunos regulares, matriculados em cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UFPA e membros da comunidade externa, segundo o estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º. O Congresso Estatuinte será precedido por Pré-Congressos a serem realizados nas unidades descentralizadas (Centros, Núcleos, Campi e Hospitais) e unidades da administração, no período de 01/02/99 a 19/03/99.

§1º Será constituída Comissão indicada pelo Conselho Universitário para sistematizar as informações decorrentes dos Pré-Congressos, garantindo-se a participação dos membros das três categorias.

§2º Será constituída a Comissão Operacional, preferencialmente por pessoas capacitadas em Planejamento Estratégico Situacional - PES, que ficarão encarregadas de monitorar todo o processo nas Unidades.

§3º Os Pré-Congressos terão por finalidade discutir e apresentar propostas para o novo Estatuto da UFPA e apresentar candidatos a delegados para compor o Congresso Estatuinte.

§4º Os candidatos a delegados no Congresso Estatuinte serão escolhidos através de eleição direta, 50 delegados por categoria, cuja eleição deverá ocorrer no período de 22 a 31 de março de 1999, coordenado pela Secretaria Geral dos Colegiados Deliberativos Superiores.

§5º As propostas deverão ser enviadas à Comissão de Sistematização que deverá organizar o documento no período de 22 a 31 de março de 1999 para discussão no Congresso Estatuinte.

Art. 3º. A Plenária de abertura do Congresso Estatuinte será realizada no dia 05 de abril de 1999, às 9 h, por convocação do Reitor.

§1º A mesa diretora da Plenária de abertura do Congresso Estatuinte será constituída :

I - pelo Reitor, que presidirá os trabalhos desta plenária;

II - pelo Vice-reitor, que substituirá o Reitor se for o caso;

III - por um representante da ADUFPA, um do SINTUFPA e um do DCE da Universidade Federal do Pará.

§2º Após os pronunciamentos dos membros da Mesa, o Reitor declarará aberto o Congresso Estatuinte, e imediatamente, encaminhará a deliberação dos membros do Congresso Estatuinte a composição de sua Mesa Diretora, com o seguinte roteiro;

I - Durante 10 (dez) minutos os membros do Congresso Estatuinte poderão encaminhar à Mesa proposta de composição da Mesa Diretora, através de chapas contendo até 9 (nove) nomes, em ordem de prioridade para eleição.

II - Encerrado o prazo estabelecido, será dado conhecimento ao plenário das chapas apresentadas, após o que se fará a votação nominal, quando cada membro do Congresso votará em uma única chapa.

III - Cada chapa que atingir um mínimo de 20% dos votos elegerá um membro dos seus componentes, na ordem indicada, concernente à proporção dos seus votos, em relação à soma dos votos recebidos por estas chapas.

IV - O plenário disporá de 10 (dez) minutos para encaminhar à Mesa propostas de indicação dos eleitos para ocuparem os cargos de Presidente, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Secretários, após o que será encaminhada relação dos nomes que comporão a Mesa Diretora pelas respectivas chapas, de acordo com suas proporcionalidades.



Art. 4º. Uma vez escolhida, a Mesa Diretora do Congresso Estatuinte assumirá imediatamente a direção dos trabalhos, dando início a plenária de instalação, para organizar a elaboração do Regimento Interno do Congresso Estatuinte e dos anteprojatos de Estatuto.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do Congresso Estatuinte deverá contemplar, entre outros, os seguintes pontos:

I - Exigência de quorum equivalente à maioria absoluta dos seus membros, para deliberações em qualquer instância do Congresso Estatuinte.

II - Funcionamento em regime de plenário e de grupos de trabalho organizados pelas seguintes temáticas: ensino, pesquisa e extensão; estrutura e organização universitária; finanças e patrimônio; pessoal docente; pessoal técnico-administrativo e corpo discente. Cada Comissão terá um presidente, um secretário e um relator escolhidos por seus membros.

Art. 5º. Os membros do Congresso Estatuinte serão liberados de suas atividades normais para o exercício de suas funções no Congresso Estatuinte.

Art. 6º. A Administração Central, através da PROPLAN e da PROAD, providenciará os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do Congresso Estatuinte e dos Pré-Congressos.

Art. 7º. Uma vez concluídos seus trabalhos, o Congresso Estatuinte encaminhará ao Conselho Universitário o texto final aprovado.


§1º O Estatuto encaminhado pelo Congresso Estatuinte ao Conselho Universitário deverá vir acompanhado de parecer jurídico, fundamentado nas leis vigentes, para aprovação em reunião solene convocada pelo Reitor para o dia 28 de abril de 1999.

§2º O Estatuto vigorará imediatamente após sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução nº 589/95-CONSUN.

Art. 9º. Esta resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de janeiro de 1999


Profa. Dra. Telma de Carvalho Lobo
Vice-Reitora, em exercício da Reitoria
Presidente do Conselho Universitário